



Fundo para o Serviço
Público de Transportes

Aviso de abertura de candidaturas n.º 6/2023

APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETICA NACIONAL - IBILHETE.PT

0. Adenda

Tendo em conta as orientações estratégicas fixadas no Despacho n.º 3741/2018, publicado em 13 de abril de 2018 e as prioridades enunciadas no Plano Plurianual de Atividades 2023/2024 do FSPT, o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, IP), na qualidade de Autoridade de Gestão do Fundo para o Serviço Público de Transportes, deliberou proceder à publicação do Aviso n.º 6/2023 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETICA NACIONAL - IBILHETE.PT no dia 26 de setembro de 2023.

De acordo com o descrito no ponto seu ponto n.º 7.1 Dotação:

A dotação financeira do presente Aviso é de 1 000 000 euros.

Este montante pode alterado por decisão do membro do Governo responsável pela supervisão do Fundo para o Serviço Público de Transportes, tendo em conta a procura efetiva verificada e as disponibilidades orçamentais do Fundo de Transportes.

Atendendo à procura registada, nesta data, no Aviso n.º 6/2023 e às necessidades orçamentais do Fundo de Transportes decidiu, o Senhor Secretário de Estado da Mobilidade Urbana, reduzir a dotação do Aviso n.º 6/2023 em 100 000,00 €, passando a sua dotação a ser de 900 000 euros.

Face ao exposto, o ponto 7.1 do Aviso n.º 6/2023 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETICA NACIONAL - IBILHETE.PT passa a ter a seguinte redação:

7.1 Dotação

A dotação financeira do presente Aviso é de **900 000 euros**.

Este montante pode ser alterado por decisão do membro do Governo responsável pela supervisão do Fundo para o Serviço Público de Transportes, tendo em conta a procura efetiva verificada e as disponibilidades orçamentais do Fundo de Transportes.

13 de novembro de 2023

Aviso de abertura de candidaturas n.º 6/2023

APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA NACIONAL - 1BILHETE.PT

26 de setembro, 2023

APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA NACIONAL - I BILHETE.PT

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. AÇÕES ELEGÍVEIS	3
4. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	4
5. ÂMBITO TERRITORIAL	4
6. PRAZOS	4
6.1. Apresentação de candidaturas	4
6.2. Prazo de execução física da ação	4
6.3. Prazo de execução financeira da ação.....	4
6.4. Limite para realização de pedido de pagamento	4
7. FINANCIAMENTO	5
7.1. Dotação	5
7.2. Taxa de comparticipação.....	5
7.3. Despesas	5
7.3.1. Elegíveis.....	5
7.3.2. Não Elegíveis	5
8. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	6
8.1. Ações	6
8.2. Beneficiários.....	6
8.3. Submissão.....	6
8.4. Documentação a apresentar	6
8.4.1. Relativa ao beneficiário	6
8.4.2. Relativa à ação.....	6
9. APROVAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS	7
10. PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO	7
11. DIVULGAÇÃO	7
12. ESCLARECIMENTOS	7

APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA NACIONAL - IBILHETE.PT

I. INTRODUÇÃO

O «Fundo para o Serviço Público de Transportes», aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, além de contribuir financeiramente para o funcionamento regular das autoridades de transportes - definidas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho na sua redação atual – visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das referidas autoridades de transportes e para a melhoria da qualidade do sistema de transportes.

Tendo em conta as orientações estratégicas publicadas no Despacho n.º 3741/2018, publicado no DR de 13 de abril de 2018, as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Atividades 2023/2024 e o estabelecido no n.º 5 no âmbito do Despacho n.º 1954/2023, de 9 de fevereiro que incumbe o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de coordenar e desenvolver a plataforma de bilhética nacional «Bilhete.pt», o Conselho Diretivo do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., na qualidade de Autoridade de Gestão do «Fundo para o Serviço Público de Transportes», deliberou proceder à publicação do presente AVISO de abertura de candidatura para APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA NACIONAL - IBILHETE.PT, em que se estabelecem prazos e condições de admissibilidade e de aprovação da candidatura.

2. OBJETIVOS

Apoiar a implementação de medidas de interoperabilidade entre sistemas de bilhética clássica, bilhética móvel e de bilhética aberta a nível nacional – projeto IBilhete.pt.¹, por parte das entidades que aderiram formalmente a este projeto.

3. AÇÕES ELEGÍVEIS

No âmbito do presente Aviso são elegíveis as seguintes tipologias de ação:

I. Implementação de medidas de interoperabilidade entre sistemas de bilhética

Incluindo alterações de software e hardware, devidamente validas pelo IBilhete.pt, para a interoperabilidade nas soluções de bilhética:

- a. Clássica (Closed-Loop);
- b. Móvel (Mobile Ticketing);

¹ Esta tipologia de ação encontra-se prevista no «Plano Plurianual de Atividades 2023/2024» do Fundo de Transportes, com dotação inscrita no MAPA PREVISIONAL DE TIPOLOGIAS DE AÇÃO A APOIAR.

c. Aberta (Open-Loop).

II. Criação da marca I Bilhete.pt e divulgação do projeto

Incluindo design de logótipo(s), criação de página na internet e ações de divulgação da marca I Bilhete.pt.

4. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

No âmbito do presente Aviso, e para cada uma das tipologias de apoio, apenas são beneficiários e podem submeter candidaturas as seguintes entidades:

Ref.	Tipologia	Beneficiários
I	Implementação de medidas de interoperabilidade entre sistemas de bilhética	Entidades aderentes ao projeto I Bilhete.pt, designadamente: - Autoridades de Transportes, Entidades; - Gestoras de Sistemas de Bilhética; - Operadores de Transportes cuja Autoridade de Transportes seja o Estado Português e - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
II	Criação da marca I Bilhete.pt e divulgação do projeto	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Os beneficiários devem cumprir todas as condições gerais e específicas de elegibilidade indicadas no presente Aviso e no Formulário de Candidatura, designadamente, ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

5. ÂMBITO TERRITORIAL

O âmbito geográfico de elegibilidade do presente Aviso é o território nacional do Continente.

6. PRAZOS

6.1. Apresentação de candidaturas

O período para a receção de candidaturas inicia-se às 09:00 horas do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso e termina às 18:00 horas do dia 30 de novembro de 2023.

6.2. Prazo de execução física da ação

As ações objeto de financiamento ao abrigo do presente Aviso deverão estar executadas e concluídas até 8 de dezembro de 2023.

6.3. Prazo de execução financeira da ação

As ações objeto de financiamento ao abrigo do presente Aviso deverão estar executadas financeiramente até 8 de dezembro de 2023.

6.4. Limite para realização de pedido de pagamento

O último pedido de pagamento, no âmbito do presente Aviso, deverá ser realizado até às 18:00 horas do dia 8 de dezembro de 2023.

7. FINANCIAMENTO

7.1. Dotação

A dotação financeira do presente Aviso é de **1 000 000 euros**.

Este montante pode alterado por decisão do membro do Governo responsável pela supervisão do Fundo para o Serviço Público de Transportes, tendo em conta a procura efetiva verificada e as disponibilidades orçamentais do Fundo para o Serviço Público de Transportes.

Ref.	Tipologia	Dotação
I)	Implementação de medidas de interoperabilidade entre sistemas de bilhética	975 000,00 €
II)	Criação da marca Bilhete.pt e divulgação do projeto	25 000,00 €
	TOTAL:	1 000 000,00 €

Os montantes não atribuídos em alguma(s) das tipologias podem ser utilizados em outras tipologias em que as candidaturas excedam o montante inicial atribuído e às quais seja reconhecido mérito.

7.2. Taxa de participação

A taxa máxima de participação, de acordo com a tipologia de apoio, é a seguinte:

Ref.	Tipologia	Taxa máxima de Participação
I)	Implementação de medidas de interoperabilidade entre sistemas de bilhética	85%
II)	Criação da marca Bilhete.pt e divulgação do projeto	100%

7.3. Despesas

7.3.1. Elegíveis

Apenas será participada despesa elegível documentada por faturas, recibos ou documentos de prova equivalentes, cumpridas as regras inscritas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 8/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e decorrentes de ação aprovada.

A autoridade de gestão pode reter o pagamento final, ou um montante não superior a 25% da participação aprovada, até à aprovação do relatório final da ação.

7.3.2. Não Elegíveis

No âmbito do presente Aviso não são elegíveis as seguintes despesas:

- a) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
- b) Custos internos, custo com pessoal, equipamentos não especificados no âmbito do Aviso e encargos gerais ou outros;
- c) Que não sejam exclusivamente decorrentes da ação aprovada.

8. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

8.1. Ações

Apenas são admitidas ações que, justificadamente, se enquadrem nas prioridades e tipologias de ação referidas no número 3 do presente Aviso, corretamente instruídas e submetidas no [Formulário de Candidatura](#) disponibilizado para o efeito.

8.2. Beneficiários

Apenas são admitidas candidaturas de ações elegíveis submetidas por entidades identificadas no número 4 do presente Aviso.

Os beneficiários devem cumprir todas as condições gerais e específicas de elegibilidade indicadas no presente Aviso e/ou no Formulário de Candidatura, designadamente, ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e terem aderido ao projeto I Bilhete.pt.

8.3. Submissão

As candidaturas são submetidas através do [Formulário de Candidatura](#) disponível a partir de <https://www.imt-ip.pt> não sendo admitida qualquer outra forma de submissão de candidatura.

Os elementos de informação complementares solicitados no presente Aviso e/ou Formulário de candidatura devem ser enviados por email, nas 72 horas seguintes à submissão da candidatura, para fundodetransportes@imt-ip.pt, indicando no campo do Assunto: AVISO N.º 6/2023 - candidatura.

8.4. Documentação a apresentar

As candidaturas são obrigatoriamente instruídas com todos os elementos solicitados no corrente Aviso e/ou no formulário de candidatura.

8.4.1. Relativa ao beneficiário

- a) Identificação dos representantes da entidade com poderes para a obrigar.
- b) Certidão de não dívida do beneficiário perante a Autoridade Tributária e Aduaneira válida.
- c) Certidão de não dívida do beneficiário perante a Segurança Social válida.
- d) Contrato de Adesão ao projeto I Bilhete.pt celebrado entre a entidade beneficiária e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, IP) ou Protocolo de cooperação e partilha de informação (Plataforma de Bilhética Nacional) I Bilhete.pt.
- e) Documento de validação da comissão de I bilhete.pt, com a descrição das ações a desenvolver e custos globais e comparticipáveis.

8.4.2. Relativa à ação

- a) Principais objetivos da candidatura;
- b) Memória descritiva e justificativa;
- c) Custos de investimento;
- d) Declaração de compromisso de conformidade das informações prestadas;

O formulário de candidatura pode especificar outros documentos que se mostrem necessários à plena confirmação das condições de elegibilidade.

9. APROVAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

A aprovação da ação é efetuada por deliberação da entidade gestora do Fundo para o Serviço Público de Transportes, tendo por base a comprovação da conformidade da mesma, nos termos do presente aviso, bem como a respetiva adequabilidade e exequibilidade técnica, comprovada através da apresentação do documento das ações, devidamente validado pela Comissão Técnica do projeto IBilhete.pt e incluído como anexo ao contrato de adesão ao projeto IBilhete.pt ou como adenda ao Protocolo de cooperação e partilha de informação (Plataforma de Bihética Nacional) IBilhete.pt.

10. PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO

O pagamento da comparticipação é efetuado na sequência de pedidos de pagamento apresentados pelo beneficiário, em [Formulário de Pedido de Pagamento](#), podendo ocorrer progressivamente em função do desenvolvimento físico e financeiro da ação.

O beneficiário deve submeter o último pedido de pagamento até 8 de dezembro de 2023, acompanhado de «relatório final» da ação contendo elementos informativos que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados obtidos.

Será disponibilizado online um formulário de relatório final.

O pagamento é efetuado por transferência bancária para conta do beneficiário, em conformidade com os procedimentos de execução de despesas públicas, depois de realizada a verificação das condições fixadas no presente Aviso e/ou no Formulário de Candidatura e/ou Formulário de Pedido de Pagamento.

11. DIVULGAÇÃO

Os Beneficiários de apoios relativos ao projeto IBilhete.pt obrigam-se à publicitação destes apoios em toda a documentação, atividades desenvolvidas e/ou equipamentos adquiridos no âmbito da ação financiada, assim como ao Fundo Ambiental (entidade financiadora do presente Aviso) e ao Fundo de Transportes.

O beneficiário compromete-se, igualmente, a partilhar (ou indicar endereço para consulta) com o Fundo para o Serviço Público de Transportes a documentação produzida no âmbito da ação apoiada.

12. ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de informação, de esclarecimento ou o envio de informação ou documentação complementar, são dirigidos para fundodetransportes@imt-ip.pt.